

1ª ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste COMUNICAR aos interessados em participar da licitação em epígrafe a CORREÇÃO do conteúdo abaixo:

a) No Edital, item 8.6, letra e):

ONDE SE LÊ:

8.6. Será vedada a participação de empresas na LICITAÇÃO:

- e) Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

LEIA-SE:

8.6. Será vedada a participação de empresas na LICITAÇÃO:

- e) Empresas em processo de recuperação judicial, que **NÃO** apresentarem um plano de recuperação judicial homologado judicialmente, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

b) No Edital, item 15.4, subitem 15.4.1:

ONDE SE LÊ:

15.4.1. Certidão negativa de falência, concordata e, **recuperação judicial** ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expreso.

LEIA-SE:

15.4.1. Certidão negativa de falência, concordata e, **recuperação judicial ou extrajudicial, OU plano de recuperação judicial homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expreso.

Assim, ficam mantidas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos, inclusive a data da sessão de abertura: **26/09/2024 às 14h00.**

Itajaí, 23 de setembro de 2024.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo do CIM-AMFRI